

ROTEIRO PARA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DISTRITAL

INFORMAÇÕES GERAIS:

LOCAL E DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da CPL Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Valadares - Rua Marechal Floriano, nº 905 - Governador Valadares-MG, até às 15:00 horas do dia 26 de abril de 2011.

LOCAL E DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Valadares - Rua Marechal Floriano, nº 905 - Governador Valadares-MG, às 15:01 horas do dia 26 de abril de 2011.

OBJETO: selecionar empresas para exploração e prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Distrital por Ônibus do Município de Governador Valadares, na forma de concessão de lotes de serviços e veículos.

MODALIDADE: Concorrência Pública.

TIPO: Técnica e Preço

CONTRATO: o prazo de concessão é de 10 (dez) anos, contado a partir da publicação do extrato do contrato.

PARTICIPAÇÃO: permitida às empresas cujo objetivo social contemple a operação de serviços de transporte de passageiros.

CONSÓRCIO: Não é permitida a participação de consórcios

CREDENCIAMENTO:

Cada concorrente, caso não seja representado por sócio integrante do contrato social da empresa, poderá apresentar, anexa aos envelopes, carta em papel timbrado ou procuração, assinada por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciando-a com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos a presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, conforme Anexo IV.c.

VISITA TÉCNICA:

A empresa interessada poderá fazer visita técnica para conhecimento das linhas e itinerários dos serviços descritos no Projeto Básico, Anexo I, com o acompanhamento de técnico da Secretaria Municipal de Obras e Sistema Viário, até o dia 25/04/2011. Agendamento através do telefone: (33) 32775139 ou (33) 9902-3160. Caso da licitante não queira participar da visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, conforme modelo constante do Anexo IV.a, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto do edital.

DATA: 25/04/2011

AGENDAMENTO: TELEFONES (33) 32775139 ou (33) 9902-3160

OBSERVAÇÕES:

10.3. As empresas que quiserem se candidatar a mais de um lote deverá entregar um envelope nº. 02 e um envelope nº. 03 para cada um dos lotes pretendidos. Se a empresa for candidatar-se a um lote, deverá entregar apenas um envelope de cada.

Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser encadernados, rubricados e numerados seqüencialmente, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

Os documentos apresentados por cópias não autenticadas poderão, mediante a apresentação dos originais, ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Sessão de Abertura.

Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão Permanente de Licitação, no "site" do órgão competente.

Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público serão considerados como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento; na ausência, somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até **30 (trinta)** dias ocorridos anteriores à data de apresentação da documentação. Não se incluem os documentos que atestam capacidade técnica, que poderão ser emitidos com data anterior a 60 (sessenta) dias.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O concorrente deverá apresentar para a Habilitação, no envelope nº 1, os seguintes documentos:

Relativos à Capacidade Jurídica

- a) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações posteriores em vigor, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em que se encontra a sede da licitante. Em se tratando de Sociedades Comerciais, devidamente arquivados no Registro do Comércio. E, no caso de Sociedades por Ações, estatuto acompanhado da ata arquivada, com a comprobatória eleição de seus administradores;
- b) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Relativos à Capacidade Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade de serviço público regular de transporte coletivo através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante explorou ou está explorando, com qualidade satisfatória, serviço público de transporte coletivo regular de passageiros, com período e frota compatível com o objeto da licitação.
- b) Declaração de conhecimento da área em que são executados os serviços, conforme modelo constante no Anexo IV.b.
- c) Compromisso formal, conforme, Anexo III.a, de que para o início dos serviços objeto desta concorrência, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão, terá disponível garagem com instalações e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas dadas no Anexo I, no Município de Governador Valadares'; para início da efetiva prestação do serviço.
- d) Compromisso formal, conforme Anexo III.b, de disponibilidade de recursos humanos e materiais, incluindo os veículos, para início de prestação de serviços, no prazo definido pela licitante em sua proposta técnica.

Relativos à Idoneidade Financeira

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Demonstrações financeiras na forma prevista na Lei das sociedades por ações. Para as sociedades acionárias, obrigatoriamente aquelas demonstrações publicadas na forma da Lei. Para as sociedades limitadas, por documento firmado pelos representantes legais e por profissional habilitado.
- b) OBS: Na excepcionalidade de participação de empresa recém-constituída e que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado no lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o balancete ou qualquer outra demonstração contábil referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos para participação nesta licitação. É obrigatório que a condição de empresa recém-constituída seja devidamente comprovada para aceitação da excepcionalidade ora citada.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata, em data não superior a **60 (sessenta) dias** da apresentação das propostas.
- d) Comprovação de existência de capital social mínimo, fixados a 10,0% (dez por cento) do valor estimado dos contratos para cada um dos lotes:

LOTE	Capital Social Mínimo
1	R\$ 110.903,53
2	R\$ 33.031,16
3	R\$ 68.133,65
4	R\$ 238.848,73
5	R\$ 154.441,93
6	R\$ 150.370,52
7	R\$100.538,18
8	R\$ 351.852,84
9	R\$ 368.323,66
10	R\$64.868,97

e) Demonstração de que dispõe dos índices contábeis mínimos previstos nos incisos I e II abaixo discriminado.

I - Índice de Liquidez Geral, igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral;
AC = Ativo Circulante;
RLP= Realizável em Longo Prazo;
PC = Passível Circulante;
ELP = Exigível em Longo Prazo.

II - índice de Endividamento Geral (IEG), igualou inferior a 0,3 (zero vírgula três), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:

IEG = índice de Endividamento Geral;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível em Longo Prazo.
A T = Ativo Total

d.1 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social.

d.2 - Os índices contábeis serão calculados sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

d.3 - As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

d.4 - Não serão admitidos balanços provisórios ou balancetes.

Relativos à Regularidade Fiscal e Jurídica

a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e, se houver no cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

desta licitação.

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Divida Ativa e tributos administrados pela Receita Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal onde o licitante for sediado).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde o licitante tiver sede;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade da licitante relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, em vigor na data de apresentação da proposta;

g) Prova de regularidade da licitante relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, em vigor na data de apresentação da proposta, demonstrada através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.5. Compromisso formal, conforme Anexo III.c., de não incorrer na ação impeditiva do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA PROPOSTA TÉCNICA

OBSERVAÇÕES:

A licitante deverá apresentar Proposta Técnica em separado, para cada um dos lotes pretendidos, no respectivo envelope nº. 2 em conformidade com o disposto no item 10 e seus subitens.

Todos os documentos que compõem a Proposta Técnica deverão ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em português, e rubricados pelos representantes legais em todas as suas páginas, não havendo necessidade de rubrica naquelas em que for assinada.

Tais documentos deverão ser apresentados em uma única via, no original ou cópia autenticada, sendo aceitas cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, na seção de abertura dos envelopes das propostas, pela Comissão Permanente de Licitação.

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em tantos volumes quantos forem necessários, com todas as folhas numeradas, contendo uma folha índice com as observações pertinentes que indiquem o conteúdo das demais folhas do volume e, com folha de rosto que identifique as informações relativas à razão social ou denominação social do concorrente.

A Proposta Técnica deverá demonstrar a Capacitação Técnica e Operacional, para a realização do serviço distrital ora licitado, do proponente constituindo-se de:

- a) Apresentação da relação de veículos de propriedade do proponente, Anexo V.a, acompanhada das cópias do Certificado de Propriedade, Contrato de Compra, Contrato de Leasing, Contrato de Comodato ou outro instrumento onde conste o nome do proponente como titular de propriedade e posse; ou da posse do veículo. A não apresentação desta relação ensejará que o licitante não seja pontuado no quesito relativo ao porte atual da empresa, conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo VI;
- b) Apresentação de atestado (s) de experiência na operação de linhas regulares de passageiros, emitido por órgão público no qual deverá constar necessariamente: o tipo de serviço executado, as datas de início e término (quando for o caso), a frota de veículos envolvida na operação.
- c) Apresentação da proposta de prazo para disponibilização da frota, na forma dada no Anexo V.b, Declaração de Disponibilização que não poderá ser superior a 90 dias a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
- d) Apresentação de proposta de investimento em frota na forma do Anexo V.c, obedecidas às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I;
- g) Apresentação do Atestado de Visita Técnica, na forma dada no Anexo IV.a., ou Anexo IV.b. - Declaração de Conhecimento de Área.
- h) Certificação ISO para transporte coletivo de passageiros para efeito de pontuação, conforme Anexo VI.

PROPOSTA DE PREÇOS

No envelope 03 - Proposta de Preço, o licitante deverá propor preço, representado pelo maior desconto na planilha de apropriação de custos operacionais, conforme modelo constante no Anexo V.d. deste Edital.

As propostas deverão ser apresentadas em papel com identificação do concorrente, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datadas e

assinadas.

O valor da oferta do licitante deverá conter 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e deverá estar compreendido nas seguintes faixas, sob pena de desclassificação da proposta.

Coeficiente	Valor Mínimo	Valor máximo
K (para cálculo do FU)	0,80	1,00
Consumo de combustível para veículos convencionais (I/km)	0,35	0,39
Coeficiente de consumo de pneus ($\frac{1}{N_{\text{ida útil do pneu}}}$)	$\frac{1}{105.000,00}$	$\frac{1}{80.000,00}$